



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.247

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 16/3/53
Bernardino Oliveira Magalhães (impôsto de transmissão de propriedade) — De acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. Pecada-se à cobrança do impôsto de acordo com a avaliação e cálculo de fls.

— João de Barros (pagamento de Restos a Pagar) — A Procuradoria Fiscal para lavratura do instrumento de compra.

— Felicíssimo Cordovil de Oliveira, Lidia Pantoja Ribeiro (Restos a Pagar) — Pague-se.

— Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (encaminha guia de contribuições) — Ao D. C. a fim de indicar um funcionário para o exame solicitado pelo Dr. Secretário de Obras.

— Wandique Rodrigues da Cruz (pagamento de vencimentos) — Ao D. D., para promover o pagamento, após o devido empenho.

— Biblioteca e Arquivo Público (renovação de contrato) — A S. E. C., para encaminhamento à Biblioteca e Arquivo Público.

— Pereira & Filhos (auto de infração) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para os devidos fins.

— Conservatório Carlos Gomes (solicitando permanência de José dos Santos Watin) — Ao Gabinete do Governador, com as informações do D. R.

— Banco do Brasil S/A. — Restitua-se ao D. C. para dizer sobre as informações do D. M. F. L.

— Departamento do Tesouro do Estado do Maranhão (solicitando provisões) — 1) Acusar e agradecer. 2) Encaminhar à Superintendência da Fiscalização, através do D. R.

— Prefeitura Municipal de Elio Mendes (solicitando uma fotografia do Governador) — Ao D. M., para promover a remessa.

— Jandira de Castro Ferreira — Ao Gabinete do Governador, com as informações do D. D., atestando o indeferimento do pedido da postulante, em 1949.

— Gabinete do Governador do Estado do Amazonas (encaminhando cópia da informação prestada pela diretoria da Fazenda Pública sobre a firma Chady & Cia. — Cliente, restitua-se ao Gabinete do Governador.

— Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (devolução de passagem) — Ao Chefe de Expediente para dizer.

— Mário Barbosa, Raimunda Nery Cardoso, Laborterapica S/A, Indústria Química e Farmacêutica, Piqueira & Diniz — Ao Dep. de Despesa para os devidos fins.

— Secretaria de Saúde Pública (pagamento de gratificações), Flores da Costa & Cia. — Ao Dep. de Contabilidade para os devidos fins.

— João Neves da Fonseca — Ao Gabinete do Governador, com

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

as informações do Dep. de Produção.

— Gerson Melo — Informar que não há necessidade do visto do Presidente do Tribunal.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (aquisição de passagem) — Ao Chefe de Expediente para atender.

— Dep. de Segurança Pública (requisição de 200 fardamentos) — Ao Dep. de Material para atender.

— Leodomiro dos Santos, Augusto da Silva Brito, Marcos de Almeida Teixeira, Marieta Emmi, Josias P. Moreno, Laborterapica S. A., Indústria Química e Farmacêutica, A. Monteiro da Silva & Cia., Brahim José & Cia., Alves Hall Ltda., Newton Soares, Alpicana Tecidos S. A., Silva Santos & Cia., Imprensa Oficial, Lima, Irmão & Cia., Coutinho & Irmãos, Importadora de Ferragens S. A., Armazéns Ancora, Vitor C. Portela, Altamira Góes da Silva, Ernestina Basu Macádo, Júlio Freire Gouveia de Andrade, Euclides Melo, Eufásia Monteiro da Silva — Ao Dep. de Despesa para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Despesa (expediente referente a alugueis de casas), folha de pagamento do Serviço de Transporte do Estado — Ao D. C., para os devidos fins.

<p

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Notícias Públicas deverão remeter o As Reparos expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
E X P E D I E N T E
Rua do Uva, 32 — Telefone 3322

Diretor Geral:
OSSEIAN DA SILVEIRA BEUTO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 250,00
Semestral 140,00
Número avulso ... 1,00
Número atraçado, por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 250,00
Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade:

por 1 vez ... 600,00

1 Página contabilizada, Página, por 1 vez ... 600,00

1/2 Página, por 1 vez ... 300,00

Centímetros de coluna:

Por vez 6,00

A fim de evitar soluções de controvérsia, os assinantes devem os assinantes provisoriamente no e cobrimento dos jornais, devem os assinantes provisoriamente no e o ano em que fizeram.

As Partes Fúnebres cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solidárias aos assinantes clientes devem prever-se a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os pagamentos devidos das dívidas oficiais e de fornecimento aos assinantes que se deduzem.

O custo da publicação, agravado das exigências da lei, não poderá exceder 10% da remessa.

Para facilitar essa operação e verificação, os órgãos de imprensa

deve ser feita a constatação da veracidade das informações.

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis à sua aprovação.

Considerando o mais que dos pareceres pelo preâmbulo, é decretado o presente processo de ministro o Sr. Secretário da Imprensa Oficial e discriminação para que

— Fernando Lucas de Sousa Nunes, casado e Abilio Mendes, viúvo portugueses — Arquive-se.

Aditivo:

13 — M. L. Albuquerque & Cia. Ltda, pedindo o arquivamento do aditivo ao seu contrato social de 13 de Janeiro de 1951, quando da fusão da firma individual M. L. Albuquerque com a Sociedade M. L. Albuquerque & Cia. Ltda. — Arquive-se.

Dissoções:

14 — Motor Coral, Ltda, pedindo o arquivamento da sua dissolução e liquidação pelas salas dos sócios Jacob Arruda Ferreira e Celeste Siqueira Ferreira, emoldados do seu patrimônio, sujeito a cargo do sócio Jacob Ferreira Serruya, a liquidação da referida sociedade — Arquive-se.

15 — Dahan & Fima, firma comercial da cidade de Alenquer, pedindo o arquivamento da sua dissolução e liquidação, pela retirada do sócio Shalon Dahan, enriquecidos de seus baveres, ficando o sócio Abraham Fima, de posse do ativo social para a liquidação da sociedade — Arquive-se.

Firmas Coletivas:

16 — Ferreira & Oliveira, — Aguialdo Castro & Cia. — Barreiros & Cia. Ltda, pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

17 — Moyses Gomes Corrêa, brasileiro solteiro, pedindo o registro da firma Moyses Gomes Corrêa, de que é responsável. Sede — Rua São Miguel, n. 1428, em Belém, sem filial; objeto — varejista de roupas e bebidas; capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

18 — Vicenzo Grisolia, italiano, solteiro, pedindo o registro da firma V. Grisolia, de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 124, sem filial, objeto — fabricação manual de cacaços; capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

19 — Guilherme Nuber, viúvo, casado, pedindo o registro dessa firma de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa Quintino Bragaiva, n. 320, sem filial; objeto — fabricação de bebidas de frutas regionais e seus extratos; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

20 — José Maria Ferreira do Nascimento, brasileiro, casado, solteiro, pedindo o registro da firma — Sede — Belém, à Travessa da Piedade, n. 23 — Deferido.

21 — Ernesto Vieira, brasileiro casado, pedindo o registro da firma Ernesto Vieira de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa 25 de Setembro n. 16, sem filial; objeto — compra e venda de animais; capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

22 — F. L. de Sousa & Cia, pedindo para arquivar a margem de seu registro a retirada do sócio solidário Afonso Francisco Lucas de Sousa Neves — Arquive-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — M. de Oliveira Bastos & Cia, pedindo para arquivar a margem de seu registro o aumento de seu capital social Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 120.000,00 — Arquive-se, arquivada a alteração do contrato social.

24 — Antônio Saliba & Cia, pedindo para arquivar a margem de seu registro o aumento de capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 60.000,00, em consequência da admissão de novo sócio Aziz Saliba — Arquive-se, arquivada a alteração do contrato.

25 — Rui Leite & Cia, pedindo para arquivar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 120.000,00 — Arquive-se, arquivada a alteração do contrato.

26 — Virna Alves Teixeira, pedindo para arquivar a margem de seu registro para arquivar no seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 250.000,00 — Arquive-se.

27 — Said Naif Daibes & Cia, pedindo para arquivar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 250.000,00 — Arquive-se.

28 — Osvaldo Soares, pedindo para arquivar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 5.000,00, para Cr\$ 50.000,00 — Arquive-se.

Cancelamentos:

29 — Shalon Dahan, sócio da extinta firma de Alenquer, Dahan & Fima, em virtude da dissolução dessa firma, pedia o seu cancelamento — Cancele-se, arquivada o distrito social.

30 — Jacob Aarão Serruya, sócio quase da sociedade Motor Coral, Ltda, pedindo o cancelamento dessa firma, pela sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrito social.

Licenças:

31 — Joaquim dos Santos Freitas, viúvo, efetivo da praça, pedindo licença para efetuar um leilão

no próximo domingo dia 15 do corrente às 10 horas, à Travessa Chaves Sales, n. 250 — Deferido.

32 — Fruadá Adélia Greiber, leiloeiro da praça pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 15 do corrente, às 10 horas, à Travessa da Piedade, n. 23 — Deferido.

Permit:

33 — Durante a última semana recorre a legalização de livros:

Sociedade Anônima Bitar Industrial — Africana, Tecidos, S/A.

J. M. Nascimento — M. Figueiredo & Cia. Ltda. — Industria de Papel da Amazônia, Ltda.

Barbosa & Cia. Ltda. — Celso Soares & Cia. — Afif José Sobrinho — Casa Funerária "S. José" da Federação dos Beneficentes do Estado do Pará — Companhia Sousa de Oliveira — Cruz, — Edgar Oliveira — J. Mendes & Cia. — J. M. Nascimento — A. Vidigal — Nunes & Cia. — A. Monteiro da Cunha & Cia. Ltda. — Lopes, Barbosa & Cia. Ltda.

21 — Ernesto Vieira, brasileiro casado, pedindo o registro da firma Ernesto Vieira de que é responsável. Sede — Belém, à Travessa Quintino Bragaiva, n. 320, sem filial; objeto — fabricação de bebidas de frutas regionais e seus extratos; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

22 — Afonso Francisco Lucas de Sousa Neves — Arquive-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — Antônio Saliba & Cia, pedindo para arquivar a margem de seu registro a retirada do sócio solidário Afonso Francisco Lucas de Sousa Neves — Arquive-se, arquivada a alteração do contrato social.

24 — Rui Leite & Cia, pedindo para arquivar a margem de seu registro para arquivar no seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 250.000,00 — Arquive-se.

25 — Virna Alves Teixeira, pedindo para arquivar a margem de seu registro para arquivar no seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 250.000,00 — Arquive-se.

26 — Said Naif Daibes & Cia, pedindo para arquivar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 250.000,00 — Arquive-se.

27 — Osvaldo Soares, pedindo para arquivar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 5.000,00, para Cr\$ 50.000,00 — Arquive-se.

28 — Ainda durante a última semana recorre a legalização de livros:

Casa de Cera — Diogo, — Francisco Ferreira — Francisco Ferreira — Emprevedora Ltda. — Góspice Importadora Ltda. — Góspice Caralcanete e F. L. de Sousa & Cia.

SECRETARIA DO ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENCIA: Refere-se aos autos nº 10. Santo, Município de Acará, de medição e discriminação no setor revestidos das formalidades Municipio de Acará, em que é regido; discriminante Joaquim do Espírito Santo.

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, são favoráveis à sua aprovação.

Considerando o mais que dos pareceres pelo preâmbulo, é decretado o presente processo de ministro o Sr. Secretário da Imprensa Oficial e discriminação para que

produza todos os seus feitos de sobre abastecimento de águas naquele próprio estadual) — Arquivese.

Publique-se na I. O. e volte ao serviço de Terras para expedição do competente Título Definitivo.

S. O. T. V. 12 de fevereiro de 1953.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Minas, Terras e Vinhão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Dr. Dr. Secretário de Estado.

Em 13/2/53

PETIÇÕES

2095 — José Mariana da Cunha (sobre licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2077 — Joaquim Nunes da Costa (meida (sobre licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

3222 — Sebastião Almeida Sojno (Sobre arrendante de Castanhais em Conceição do Araguaia) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2083 — Crispim de Abreu (Requerendo licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2079 — Eugênio José Guedes (requerendo licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

3221 — Luiz Sales Sojno (requerendo licenciamento de Castanhais em Conceição do Araguaia) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2086 — Claudiomira Furtado de Almeida (requerendo licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2074 — Crispim Ribeiro de Almeida (requerendo licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2076 — Alzira Antunes Martins (requerendo licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

2092 — Huançar Lopes Portugal (requerendo licenciamento de Castanhais em Almeirim) — Ao Departamento de Receita através da S. E. F.

0306 — José da Costa Fernandes (requerendo por compra ao Estado terras em Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

0312 — José Lourenço Guimarães (pede permissão para abrir janelas no próprio estadual abrindo para o terreno n. 412) — Ao Engenheiro Jonas Brito.

Ofícios:

N. 2798, da Assembléia Legislativa (solicitando operário para para fazer reparos naquele órgão Legislativo) — Arquivese.

N. 142º, do Grupo Escolar Frei Daniel (solicitando providências

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 94 — DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer do Conselheiro Gasparino Rodrigues da Silva, emitido no processo n. CR/252-52, e de acordo com deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE:

Aprovar o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.) para o exercício de 1953, sendo orçada a Receita em Crs 56.854.750,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), e fixada a Despesa em Crs 56.854.750,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

A presente Resolução, nos termos do art. 9º da Lei n. 157, de 29/12/48, será submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário em 9 de janeiro de 1953.

Antônio Ferreira Celso — Presidente

CAPÍTULO I RECEITA ESTIMADA

I—Renda Ordinária			
1—F. R. N. (Lei 302 de 13/7/48) contribuição pertencente ao Estado	47.497.800,00		
3—Dotação de Estado (Lei 157, de 29/12/48, art. 20 letra b)	8.091.950,00	55.589.750,00	
5—Rendas Patrimoniais			
1—Alugueis	5.000,00	155.000,00	
Juros Bancários	150.000,00		
7—Rendas Industriais			
1—Produtos Industriais		150.000,00	
9—Rendas Extraordinárias			
1—Venda de material inservível	200.000,00		
2—Fev. a terceiros	110.000,00		
3—Bilhetas	30.000,00		
4—Taxas	10.000,00		
5—Indemnizações e restituções	30.000,00		
6—Rendas Elétricas	10.000,00	460.000,00	
10—Receita de exercícios anteriores			
1—Dotação de Estado em atraso		500.000,00	
			Cr\$ 56.854.750,00

CAPÍTULO II DESPESA FIXADA

I—DESPESAS CUSTEADAS POR CONTA DO F. R. N.			
2—Despesas ordinárias			
1—Administração Geral	10.160.800,00		
2—Estudos e Projetos	1.000.000,00		
3—Desapropriação e Indenização	150.000,00		
4—Construção de Estradas	7.750.000,00		
5—Melhoramentos e reconstruções	6.590.000,00		
6—Pavimentação	4.500.000,00		
7—Veículos, Máquinas e Utensílios	7.000.000,00		
8—Equipamento mecânico e oficinas	5.350.000,00		
9—Ampliação da rede de instalações	400.000,00		
10—Obras de Arte Especiais	4.200.000,00		
4—Despesas Extraordinárias			
1—Diversos e Eventuais	307.000,00	47.497.800,00	
III—DESPESAS CUSTEADAS POR CONTA DA DOTAÇÃO DO ESTADO			
RENTA PATRIMONIAL, INDUSTRIAL E EXTRAORDINÁRIA			
2—Despesas ordinárias			
1—Conservação de Estradas	4.150.000,00		
2—Construção de Estradas	1.000.000,00		
3—Melhoramentos e Reconstrução	1.690.000,00		
4—Estudos e Projetos	210.000,00		
4—Despesas de Exercícios Anteriores			
1—Compromissos de Exercícios Anteriores	2.306.950,00	9.356.950,00	
			Cr\$ 56.854.750,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO GERAL Capítulo II—1—2—1

Itens	Especificação	TOTAL
I	Pessoal do Quadro Único	7.720.800,00
II	Remuneração de serviços extraordinários	260.000,00
III	Ajudas de custo	160.000,00
IV	Diárias	150.000,00
V	Material de expediente	310.000,00
VI	Conselho Rodoviário Estadual	350.000,00
VII	Substituições	100.000,00
VIII	Serviços e encargos	1.110.000,00
		10.160.800,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA SERVIÇOS E ENCARGOS

Itens	Especificação	TOTAL
01	Publicidade e Biblioteca	280.000,00
02	Contribuição para a A. R. B.	30.000,00
03	Instituto de Previdência Social	500.000,00
04	Assistência Social	300.000,00
		TOTAL..... 1.110.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

ESTUDOS E PROJETOS

Capítulo II — I — 2 — 2

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit.	TOTAL
I	Estudos da Estrada Federal BR 14 — Guamá — Irituia	30	9.000,00	270.000,00
II	Serviço Cadastral Ribeirão Rodoviário Estadual	80	2.000,00	160.000,00
III	Ribeirão Geral	20	3.000,00	60.000,00
IV	Bragança — Vizeu	20	5.000,00	100.000,00
V	Prosseguimento do trecho Marabá — Rio Araguaia	71,4	7.000,00	500.000,00
				TOTAL..... 1.090.000,00

4 — Terça-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1953

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO
Capítulo II — I — 2 — 3

Itens	Especificação	TOTAL
I	Indenização de Imóveis e Benfeitorias para o estabelecimento da faixa de domínio da Estrada Federal BR-14, trecho Santa Maria—São Miguel do Guama	50.000,00
II	Indenização de Imóveis e Benfeitorias para o estabelecimento da faixa de domínio da Estrada PA-24	50.000,00
III	Indenização de Imóveis e Benfeitorias para melhoramentos da PA-25, trecho compreendido entre Ananindeua—Americano—Castanhal	50.000,00
	TOTAL	150.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
Capítulo II — I — 2 — 4

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit. Kilom.	TOTAL
I	Construção da Estrada Federal BR-14, trecho São Miguel—Irituia (instalações)	—	1.500.000,00	
II	Construção da PA-24	40	137.500,00	5.500.000,00
III	Const. PA-22 — S. Caetano—Vigia	—	500.000,00	
IV	Estrada Cairari—Carapajó	—	250.000,00	
	TOTAL	—	7.750.000,00	

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 5
RECONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit. Kilom.	TOTAL
I	Estrada Altamira-Vitória	30	50.000,00	1.500.000,00
II	Estrada Monte Alegre-Mulata	5	50.000,00	250.000,00
III	Estrada Nova Timboteua—Velha Timboteua	20	50.000,00	1.000.000,00
IV	Estrada Santa Luzia-Salínópolis	5	50.000,00	250.000,00
V	Réde Geral	—	—	310.000,00
VI	Estrada PA-15	—	—	1.000.000,00
VII	Estrada BR-16, Santarém—Mojú	—	—	
	TOTAL	—	6.590.000,00	

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 6
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit. Kilom.	TOTAL
I	Prosseguimento da Pavimentação da Estrada PA-25	30	150.000,00	4.500.000,00
	TOTAL	—	—	4.500.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
Capítulo II — I — 2 — 7
VEÍCULOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS

Especificação	Unid.	TOTAL
Aquisição de Veículos, Máquinas e Utensílios	—	7.000.000,00
TOTAL	—	7.000.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
EQUIPAMENTO MECÂNICO E OFICINA
Capítulo II — I — 2 — 8

Especificação	TOTAL
Pessoal diarista das oficinas mecânicas, de acordo com as respectivas tabelas	2.500.000,00
Material para construção, reparação e manutenção dos equipamentos mecânicos do D. E. R.	2.850.000,00
TOTAL	5.350.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

Capítulo II — I — 2 — 9
AMPLIAÇÃO DA RÉDE DE INSTALAÇÕES

Especificação	TOTAL
Ampliação de instalação da sede e distritos	200.000,00
Conservação da instalação e mobiliário da sede e distritos	200.000,00
TOTAL	400.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

Capítulo II — I — 2 — 10
CONSTRUÇÃO DE OBRAS D'ARTE (ESPECIAIS)

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada PA-24	60	32.000,00	1.920.000,00
II	Estrada Altamira-Vitória	35	20.000,00	700.000,00
III	Prosseguimento das Obras de Arte da BR-14 e PA-24	—	—	1.580.000,00
	TOTAL	—	—	4.200.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
Capítulo II — III — 2 — 1

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada BR-22	27	5.000,00	135.000,00
II	Estrada PA-25 — Belém-Bragança	225	5.000,00	1.125.000,00
III	Estrada PA-26 — Guamá-Boa Esperança	54	5.000,00	270.000,00
IV	Estrada Eragança-Monte-negro	31	5.000,00	155.000,00
V	Estrada PA-12 — Ourém-Salinópolis	142	5.000,00	710.000,00
VI	Estrada PA-22 — Nazaré-Derrubada	15	5.000,00	75.000,00
VII	Estrada PA-14 — trecho Maracana (1 ponto da BR-22)	84	5.000,00	420.000,00
VIII	Estrada PA-15 — Bujaru-Abade	86	5.000,00	430.000,00
IX	Estrada Tomé-acu	33	5.000,00	165.000,00
X	Estrada PA-24 — Jambuá-Gú-Quatipuri	25	5.000,00	125.000,00
XI	Estrada PA-16 — João Coelho-Vigia	57	5.000,00	285.000,00
XII	Estrada PA-17 — Marituba-Bentica	7	5.000,00	35.000,00
XIII	Estrada PA-21 — São Pedro-Marapanim	24	5.000,00	120.000,00
XIV	Estrada trecho Anhangá (1 ponto da BR-22)	20	5.000,00	100.000,00
	TOTAL	—	—	4.150.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

Capítulo II — III — 2 — 2
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada PA-15	10	50.000,00	500.000,00
II	Estrada PA-22 (S. Caetano-Vigia)	10	50.000,00	500.000,00
	TOTAL	—	—	1.000.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

Capítulo II — III — 2 — 3
MELHORAMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

Itens	Especificação	Preço unit.	TOTAL
I	Estrada Federal BR-16 (Santarém-Mojú)	1.000.000,00	1.000.000,00
II	Estrada Altamira-Vitória	500.000,00	500.000,00
III	Estrada PA-15	190.000,00	190.000,00
	TOTAL	1.690.000,00	

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

Capítulo II — III — 2 — 4

ESTUDOS E PROJETOS

Itens	Especificação	Quant.	Preço unit.	TOTAL
		Kilom.		
I Estrada Ramal Marapá-nim-Marudá	10	5.000,00	50.000,00	
II Tavares Bastos-Icoaraci	15	5.000,00	75.000,00	
IV Castanheira-Alto Burarú	17	5.000,00	85.000,00	
TOTAL			110.000,00	

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

COMPROMISSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Capítulo II — III — 4 — 1

Itens	Discriminação	TOTAL
1 Pagamento de dívidas c/ a C. A. P. S. P. E. P.	600.000,00	
2 Pagamento de dívidas c/ Municípios	1.706.950,00	
TOTAL		2.306.950,00

Aprovado, à vista da Resolução em apreço. Remeta-se a quem de direito (D. N. E. R.). Em 20[1]53. — (a) General A. Zacarias de Assumpção, Governador do Estado.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Manoel Emílio da Paixão, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola na 13.ª Comarca — Curuçá — 31.º Término 31.º Município — Curuçá — e 87.º Distrito — Terra Alta, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do rio Maú, para onde faz frente; limita-se pelo lado de baixo, com o rio Areial, afluente do referido rio Maú; pelo lado de cima com Serafim Modesto; e pelos fundos, com Joaquim Maia, medindo 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá. 3.ª Seção da Secretaria do Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de Janeiro de 1953. — O Oficial classe O, — João Motta de Oliveira.

(T. - 4541 - 30[1]8 e 18[2] Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Durval de Araújo Gonçalves Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola situada na 20.ª Comarca, 50.º Término 40.º no Município de Óbidos e 131.º Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente com à margem do rio Curumã, lado de baixo (Sul) e lado de cima (Norte) com terras devolutas do Estado e aos fundos com o Igarapé da Pedra Branca também terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria

de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de fevereiro de 1953. O Oficial classe O, — João Motta Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Concorrência Pública

Abre concorrência pública para arrematamento por aluguel do clube da Avenida Pedro Miranda.

De ordem do Exmo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta a concorrência pública pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação deste edital, para locação por aluguel do clube da Avenida Pedro Miranda, pelo prazo de dois (2) anos, com concorrência número 1[53].

As propostas deverão ser encaminhadas a esta Secretaria Geral, em cartas fechadas, com o valor do aluguel mensal, as quais serão abertas no dia imediato ao término do prazo estipulado ou seja dia 20 (vinte) às 10 horas oficiais, na Secretaria Geral, com a presença dos interessados.

Sera tornada sem efeito a presente concorrência se o valor do aluguel oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

Serão vedadas propostas de cobertura a maior oferta e os interessados deverão estar quites com seus impostos municipais.

Gabinete do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1953.

(a) Dr. Adriano Menezes. Secretário Geral.

(G. — 13 e 17[2])

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente

da mesma, autuei o presente editorial, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 24 de Janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28[2]).

Chamada

Pelo presente editorial de chamada fica notificada D. Elza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da capital, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL,

oficial administrativa, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente editorial, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28[2]).

(G. — Dias — 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28[2]; 1, 3, 4, 5, 6, 7, e 8[3]953).

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente editorial fica notificado o Sr. Raimundo Nonato Magalhães Fiusa, ocupante do cargo de Almoxarife, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço da sua função do qual se acha afastado desde o dia 18 de outubro de 1952, sem motivo justificado, sob pena de ficar esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos doze dias do mês de fevereiro de 1953. — Stálio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28[2]; 1, 3, 4, 5, 6, 7, e 8[3]953).

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA

GOMES S/A.

Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas do Banco Moreira Gomes S/A., que, a partir desta data e nas horas do expediente, estaremos à sua disposição para o pagamento dos dividendos de suas ações, a razão de 20% (Cr\$ 200,00) por ação.

Pará, 12 de fevereiro de 1953. BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

Ext. — Dias 13, 14 e 17[2]53)

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARÁ

Seguros Incêndio, Transportes e Aeroportuários

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1953 — Os diretores: Ameríco Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 14, 15 e 17[2])

BANCO MOREIRA

GOMES S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembleia Geral convocada para o dia 7 do corrente, vimos pelo presente convidar os Srs. acionistas para a nova reunião, a realizar-se a 21 do corrente, às 17 horas, na Sede Social, cujos fins são: julgar as contas da diretoria referentes ao exercício ppdo., apreciar o relatório da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o corrente exercício, e o mais que ocorrer.

Pará, 14 de fevereiro de 1953. — BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

(Ext. — Dias 15, 16 e 20[2]53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 3.787

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública

O Dr. Licurgo Santiago, Juiz de Direito da 8.^a Vara, no exercício parcial da 7.^a Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 19 do mês de fevereiro corrente, às onze (11) horas, (oficiais) à porta da sala de audiência do Juizado, pelo porto de dos auditórios, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados ao Sr. Antônio Caixaneiro, na ação executiva que lhe move o Sr. Manoel João Lopes Brito: Uma balança decimal, para balcão, marca "Filizola", número quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco (40.645), em bom estado de conservação, avaliada em hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); uma caixa registradora, marca "National", número três mil novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis (3.957.036) e mais a seguinte numeração: quatro mil duzentos e vinte e quatro (4.224), em bom estado de conservação, avaliada em tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia hora e local já mencionados, a fim de dar o seu lance ao porto de dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O comprador pagará em Cartório o preço da arrematação, as comissões do porto, a do escrivão, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T - 4598 - 11 e 18/2/53 Cr\$ 180,00)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e a senhorinha Raimunda Pinto de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Anhanguera, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Américo, Santa Rosa, 279, filho de José Moreno do Nascimento e de Dona Vicência Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 25, de Setembro, 277,

EDITAIS

JUDICIAIS

Filha de Dona Generosa Pinto de Lima e Severino José de Lima. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T - 4604 - 11 e 18-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Oséas Ramos de Miraída Serrão e a senhorinha Maria Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, correleiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mfunduricú, 333, filho de Dona Palmira Ramos de Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho, 480, filha de Antônio Borges de Oliveira e de Dona Maria Luiza Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T - 4605 - 11 e 18-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Judimelli de Castro Nunes e a senhorinha Laura Garcia Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, fuzileiro naval, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 278, filho de Nelly Pinheiro Nunes e de Dona Judith Castro Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Romualdo de Seixas n. 487, filha de Damião Garcia Martins e de Dona Prudênciana Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T - 4639 - 17 e 24-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Borges do Nascimento e a senhorinha Teodora Gomes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 183, filho de João Ramalho e de Dona Jovina Ramalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro n. 183, filha de Manoel Gomes dos Santos e de Dona Francisca Felix dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T - 4638 - 17 e 24-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Paiva e a senhorinha Irandir Fernandes de Almeida.

Ele é também solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 886, filho de Dona Henrique Paiva.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 595, filha de Adelmo Pampolla de Almeida e de Dona Zulmira Fernandes de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T - 4640 - 17 e 24-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Areas Filho e a senhorinha Sarah Chaves Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Portugal n. 29, filho de Antônio Areas e de dona Tertulia Correa Aires.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Piedade n. 342, filha de Mário dos Santos Chaves e de dona Alice Chaves Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T - 4642 - 17 e 24-2 Cr\$ 40,00)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Augusto Barreira Pereira e a senhorinha Rosa Klautau Martins de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont 158, filho de Be-

Nedito Lobão Pereira e de Dona Maria Antonieta Barreira Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 371, filha do Dr. Alberto Carneiro Martins de Barros e Dona Eugênia Cavalleiro de Macêdo Klautau de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. — 4593 — 10 e 17|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. William Tappenbeck e a senhorinha Maria de Nazaréth Lopes Comesanha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, guarda-livros, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana 470, filho de Edgar Tappenbeck e de Dona Raphaela Tappenbeck.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 302, filha de Jouberto do Nascimento Lopes e de Dona Luiza Comesanha Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. — 4594 — 10 e 17|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando Alves da Silva e a senhorinha Alice Marques de Arede.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Albergaria-a-Vede, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro João Alfredo, 9, filho de José da Silva Fereira e de Dona Laura da Conceição Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Piedade, 339, filha de Armando Ribeiro de Arêde e de Dona Amabelia Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 9 de fevereiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. — 4595 — 10 e 17|2 Cr\$ 40,00)

dente nesta cidade, à Trav. Ruy Barbosa n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

T. — 4644 — 17, 19, 20, 21 e 22|2|53
— Cr\$ 40,00

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerem inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Newton Bulamaqui de Miranda, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 818. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de fevereiro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. — 4614 — 12, 13, 14, 15, 17|2 — Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Tasso Régo Serra, brasileiro, casado, atualmente domiciliado e residente nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de fevereiro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. — 4615 — 12, 13, 14, 15, 17|2 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo

de 30 dias

O Doutor Sadi Montenegro Duarte, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital, do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, viram ou dele tiverem conhecimento que por J. Tourão de Miranda lhe foi apresentada a petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira vara Cível. J. Tourão de Miranda, por seu advogado infra assinado, nos autos de ação de despejo que move contra os inquilinos do prédio

no. 7/9, à rua Dr. Málcher, nesta cidade, processo que corre por esse Juizo e expediente do escrivão Eduardo Castelo Branco Leão, vem a presença de V. Excia. requerer se digne de mandar citar, por edital, o inquilino Justiniano Alves, que se encontra fora desta capital, em lugar incerto e não sabido, conforme se verifica da certidão passada pelo Oficial de Justiça, observadas as demais formalidades legais. Nesses termos, P. deferimento. Belém, 17 de janeiro de 1953. PP. Cecil Augusto de Bastos Meira (Despacho) N. A. Como requer, pelo prazo de 30 dias. Belém, 19-1-1953. Sadi Duarte. (Petição Inicial) Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Diz J. Tourão de Miranda, firma individual de João Tourão de Miranda, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta capital, por seu advogado infra assinado, que em agosto do ano próximo passado notificou os herdeiros de Justiniano Alves, Dona Maria Manoela Touzou Alves, portuguesa, viúva, de prendas domésticas, Justiniano Alves e José Touzou Alves, brasileiros, o primeiro casado e o segundo solteiro, comerciantes, todos residentes e domiciliado nesta capital, para fazerem a entrega ao suplicante do imóvel no. 7/9 à rua Dr. Málcher, nesta cidade, e que se encontrava locado ao falecido Justiniano Alves pelo aluguel mensal de quatrocentos cruzeiros. Na verdade, o suplicante pediu o prédio para uso próprio com fundamento no art. 15, n. 5 da Lei no. 1.300 de 28 de dezembro de 1950, atualmente prorrogada, visto como tem necessidade urgente para localizar sua firma individual, devidamente registrada na MM. Junta Comercial para exploração do comércio de venda e compra de bebidas alcoólicas, azeite, vinagre, e outros produtos, conforme se verifica da certidão anexa, devidamente legalizada. O suplicante está em condições de sérias dificuldades para instalação de seu negócio, e teve ocasião, reiteradas vezes, de pedir amigavelmente a entrega do imóvel, dando conhecimento aos locatários de que pretendia instalar sua firma individual no prédio em questão. E como o suplicante esgotou todos os meios amigáveis para obter a entrega do imóvel de sua propriedade, resolveu notificar judicialmente na forma permitida em lei, e apesar da notificação os locatários insistem em permanecer no imóvel. Diante do exposto, quer o suplicante, com fundamento na lei retrocitada e do Código de Processo Civil Brasileiro, propor contra os locatários atrás mencionados a presente ação de despejo, e requerer a V. Excia. se digne de mandar citá-los para responder aos termos desta ação e apresentarem, no prazo legal, a defesa que tiverem, observadas as formalidades legais. Indica-se, como prova, o depoimento pessoal dos réus, desde já requerido, testemunhas, cujo rol será depositado em cartório em tempo oportuno, vistorias, juntada de documento e demais provas admitidas em direito. O suplicante declara que já pagou a taxa judiciária devida na inicial da notificação. Nesses termos. P. deferimento. Belém, 8 de janeiro de 1953. PP. Cécil Augusto de Bastos Meira, Estava selada. (Distribuição) Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da terceira vara. Em 8-1-53. Miranda. (Despacho) D. e A. Citem-se Belém, 9-1-53. (a) SADI DUARTE. (Distribuição) ao Sr. Escrivão do segundo ofício. Em 9-1-53. Miranda. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo teor do qual fica citado o referido Justiniano Alves, para todos os termos da ação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 21 de janeiro de 1953. Eu, Amilcar Câmara Leão escrivão interino, escrevi, (a) SADI MONTENEGRO DUARTE.

Ext. — 30|1 8 e 18|2|53

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a acadêmica de Direito Maria Lúcia Horta de Souza Moita, brasileira, solteira, domiciliada e resi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — TERCA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 103

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DEVISOS

LEI N. 1.682 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a um terreno a Flávia Batista Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a Flávia Batista Santos o terreno, por aforamento, situado nos covões de S. Braz, em terreno lotado e aprovado por esta Prefeitura, medindo de frente 7m,30 por 28m,00 de fundos com a área de 217m²,40, tendo a forma de um paralelogramo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.683 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Raimunda Azevedo da Conceição.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a D. Raimunda Azevedo da Conceição, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Humaitá, Chaco, Pedro Miranda, Antonio Everdosa donde dista 55m,80; medindo de frente 9m,90 por 54m,70 de fundos com uma área de 541m²,53, tem a forma de um paralelogramo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.684 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a D. Ana Moura da Graça Araujo, um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, a dona Ana Moura da Graça Araujo, o terreno situado na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Parque e Caripunas, de onde dista 30m,40. Limita-se de um lado com o imóvel n. 634 e por outro o de n. 630. Tem a forma paralelogramica. Mede na frente 4m,20, fundos 44m,50, com uma área de 186m²,90.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.685 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno do Patri-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

mônico Municipal a dona Josefa Silva da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por aforamento, a D. Josefa Silva da Costa, o terreno situado na quadra: Travessa 2.º de Queluz, fronte e Travessa Francisco Monteiro, Rua Rose Danin e Av. Cipriano Santos, de onde dista 14m,00. Limite-se à direita com o imóvel n. 158 e à esquerda s/n. Dimensões: frente 11m,00 e de fundos 47m,30. Com uma área de 520m²,30.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.686 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Lira Castro a uma rua desta capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de Lira Castro a uma das ruas desta capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.687 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Laura Sales dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por aforamento, a D. Laura Sales dos Santos, o terreno situado na quadra: Av. 1.º de Dezembro e Francisco Monteiro; e Curuzú de onde dista 14m,00. Limita-se à direita com a casa n. 130 e à esquerda com a de n. 122. Dimensões: frente 7m,60, fundos 26m,90, com uma área de 204m²,44.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.688 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno ao Sr. Antonio Edgar Salgado da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Antonio Edgar Salgado da Silva, o terreno situado na quadra: Travessa Boin Jardim para onde faz frente e

Pereira um terreno situado na quadra: Covões de S. Braz em terreno lotado e aprovado por esta Prefeitura. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 7 e pelo lado esquerdo com o n. 9. Dimensões: frente 8m,00; lateral direita 23m,00, lateral esquerda 20m,00. Linha e travessa 9m,40. Com uma área de 195m²,75.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.689 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a Esmeralda Gomes Leite, o terreno requerido.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por aforamento a Esmeralda Gomes Leite o terreno situado na quadra: Apertada Hora, Caripunas, 9 de Janeiro e Alcindo Cacela, donde dista 55m,40. Mede de frente 4m,80; por fundos: lateral direita 53m,25 e lateral esquerda 51m,85, com a área de 252m²,24.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.690 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo Ferreira de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a Raimundo Ferreira de Sousa o aforamento do terreno, na Vila do Mosqueiro, situado na quadra: Rua Cel. José do Ó, frente, e Rua N. S. do Ó na projeção dos fundos, Ruas da Pedreira e Siqueira Mendes de onde dista 52m,40. Limita-se à direita com edificação de Zinha de tal e à esquerda com edificação do terreno Fontenele. Mede 7m,00 de frente por 7m,20 de fundos, com a área de 491m²,40.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

Concede por aforamento a Adauto Aquino Pereira, um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Concede por aforamento a Adauto Aquino Pereira, um terreno nesta Capital.

<div data-bbox="414 493 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953</div>
<div data-bbox="414 489 — DE 17 DE JANEIRO DE 1

DIARIO DO MUNICIPIO

20

3m,10 por 26m,35 de fundos com uma área de 81m²,68.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.695 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento a Lina Gonçalves de Assis um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido por aforamento, a dona Lina Gonçalves de Assis, o terreno situado na quadra: Rua Francisco Monteiro e 2.^a de Queluz; Rua Roso Danin e Av. Cipriano Santos, de onde dista 17m,10. Limita-se à direita com o imóvel n. 213 e à esquerda com o de n. 219. Dimensões: de frente 4m,70 por 80m,00 de fundos, ou seja uma área de 258m²,50.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.696 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joaquim Pinheiro Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido a Joaquim Pinheiro Filho, o aforamento do terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma de onde dista 68m,40. (do imóvel 669 ao imóvel da esquina n. 711). Mede 4m,00 de frente por 52m,40 de fundos, com a área de 269m²,60. Aíeta a forma de um paralelogramo e confina do lado direito com o imóvel n. 667 e pelo esquerdo com o imóvel n. 671, nele existindo uma edificação coletada sob n. 669.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.697 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento ao Sr. Osvaldo Cruz Pinho um terreno nesta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Osvaldo Cruz Pinho, o terreno situado na quadra: em terreno lotado e aprovado por esta Prefeitura, terreno esse situado nos Covões de São Braz. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 16 e pelo esquerdo com o lote n. 14. Dimensões: frente 8m,00 e fundos 29m,80, com uma área de 238m²,40.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.698 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Manoel Gomes dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido a Manoel Gomes dos Santos, o aforamento do terreno situado na quadra: Travessa Coronel Luiz Bentos, frente à Passagem Juálio, Vila da Barca e Rodovia SNAFP, dista da Passagem anterior a Rodovia SNAFP, 120m,00 medindo de frente 4m,70 por 80m,00 de fundos, ou seja uma área de 258m²,50.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.699 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede o aforamento de um terreno a Pedro Felix Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido por aforamento a Pedro Felix Ferreira, o terreno situado na quadra: Rua Mundurucus — frente — e Av. Conselheiro Furtado; Passagem Beco do Sol onde faz ângulo e Av. Generalíssimo Deodoro. Limita-se à direita com a Passagem Beco do Sol e à esquerda com o imóvel 1.225, medindo de frente 7m,25 de fundos 14m,20 com a área de 102m²,95.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.700 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor Francisco de Paula Fonseca.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido por aforamento ao Sr. Francisco de Paula Fonseca, o terreno situado na quadra: Covões de S. Braz em terreno lotado e aprovado por esta Prefeitura. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 12 e pelo esquerdo com uma passagem sem denominação. Dimensões: frente 7m,40 e fundos 29m,80, com uma área de 220m²,52.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.701 — DE 17 DE JANEIRO DE 1953

Concede por aforamento o terreno de Patrimônio Municipal ao Sr. Carlos Alberto Faria.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido por aforamento a Julian Gonçalves, o terreno situado na quadra: Av. Generalíssimo Deodoro — frente e Av. José Pio, Rua das Curuçás, nº 10, medindo de frente 7m,70 e fundos 10m,60, com uma área de 79m²,70.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.^º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Carlos Ribeiro Filho o terreno situado na quadra: Covões de São Braz, no lote n. 14. Confina pelo lado direito com o lote n. 15 e pelo esquerdo com o de n. 13. Tem a forma de um paralelogramo. Dimensões: frente 8m,00, fundos 29m,80, com uma área de 238m²,40.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

16m,40, área de 167m²,74.

Art. 2.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 4.855

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear Adílton Malcher da Costa, para exercer interinamente os termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o cargo de Fiscal, classe II, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publica-se.

Secretaria da Prefeitura, 12 de fevereiro de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 4.856

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar no cargo isolado de Professor, padrão G, lotado nas Escolas Pariadas "Franklin Roosevelt", a normalista Raimunda Silva, nos termos do art. 15, inciso III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 e de acordo com o laudo médico n. 23, de 5/3/53, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publica-se.

Secretaria da Prefeitura, 12 de fevereiro de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

FOLHARIA N. 106

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Mandar servir, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Mercado de Feira, o titular efetivo do cargo de Administrador, nomeado 2.º lotado no Mercado de São Luís, Dr. Lauro Cândido Rocha, e destêlo para aquela e Adjunto de Administrador, padrão K, Sr. Francisco da Silva Botelho.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

FOLHARIA N. 109

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve, para facultativo e pontual, em todos os Departamentos

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Municipais, nos dias 17 e 18 do corrente, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Cumpre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Raimundo da Silva.

Aos 28 dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), presente no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Freiote Municipal, Manoel Alves do Nascimento e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Raimundo da Silva, daqui por diante denominado contratado para servir como Vigia do Mercado "Francisco Bolônia".

Cláusula segunda — O contratado elegerá cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (C\$ 700,00) a contar do dia 1º do mês corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 15, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para ilustrar e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o assinei, e assino.

Belém, 28 de janeiro de 1953.
— (aa) Levindo L. Maia, secre-

tário geral interino — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Raimundo da Silva, contratado — Emanuel Brito Fonseca, 1^a testemunha — João Marinio, 2^a testemunha.

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura

Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Manoel Alves do Nascimento.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Freiote Municipal, Manoel Alves do Nascimento e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município, de Belém, resolve contratar Manoel Alves do Nascimento, daqui por diante denominado contratado para servir como Vigia do Mercado "Francisco Bolônia".

Cláusula segunda — O contratado elegerá a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (C\$ 700,00) a partir do dia de hoje, 12/2/53.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 15 do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para ilustrar e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o assinei, e assino.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.
— (aa) Levindo L. Maia, secre-

tário geral interino — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Raimundo da Silva, contratado — Emanuel Brito Fonseca, 1^a testemunha — Antônio Marinio, 2^a testemunha.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 4.540

Proc. 181-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Guiomar Santos, inscrita na 1^a Zona (Capital).

dei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1^a Zona,
Belém, 12 de fevereiro de 1953.
(Wilson Deocleciano Rabelo)

Escrivão Eleitoral

Faco público para conhecimento de quem interessar possa, que na petição de Tasso Rego Serra, foi proferido pelo M. Juiz Eleitoral da 1^a Zona, o seguinte despacho: — indefiro o pedido Publique-se. Belém, 10/2/53. (a) do: o caso em apreço não é de inscrição e sim de trasferência. Publique-se. Belém, 10/2/53. (a) João Bento". E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1^a Zona,
Belém, 12 de fevereiro de 1953.
(Wilson Deocleciano Rabelo)

Escrivão Eleitoral

Segunda via
Faco saber a quem interessar possa que os cidadãos Antônio Ferreira Teles, Francisco Elias Conceição, Deolinda de Valois e Silva, Isaura de Oliveira Caldas, Benedito Gomes Dias, Joana Pinto dos Santos, Rita Castro de Oliveira, Maria de Nazaré Sousa, Claudiomira de Carvalho Morais, Fabriciano Ribeiro Barbosa, Mário Barros, Jerônimo Monteiro da Costa, Thomaz Cantuária de Sousa Filho, Luiza Pereira dos Santos, Maria Elias Marques, Theodora Maria de Vasconcelos, André Ribeiro Barbosa, Raimundo Faustino do Nascimento, José Ayelino Cardoso, Adelina dos Santos Monteiro, Jurandir Leão dos Santos, Deolinda Maria Conceição, Benjamim dos Santos, Márcia Silva, Claudiomira Maria do Nascimento Nazaré, Maria de Lourdes Nascimento Sousa, Dulcineia Rodrigues, Maria José da Paixão Guerreiro, Pedro de Souza e Luiz Ercílio do Carmo Faria, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Terezinha de Jesus Santos e Oneide Joaquina Teles Leite. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório as cidades:

— Lindalva de Oliveira Figueiredo e Sousa e Lúcia Raimunda Barbosa e Sousa. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Escrivão Eleitoral